

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 8/2022

Processo: 7950/2022

Matéria: PLL 3/2022

Relator: Vereador Altenir Rodrigues da Silva

Ementa: Institui campanha permanente de conscientização da depressão infantil e adolescência no âmbito do Município de Salto do Jacuí e dá outras providências.

Data: 21 de março de 2022

Autor: Poder Legislativo

Conclusão do Voto: Favorável

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 21 de março de 2022 e tem como objetivo instituir campanha permanente de conscientização da depressão infantil e adolescência no âmbito do Município de Salto do Jacuí.

Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa legislativa do projeto de lei está correta.

O Projeto de Lei tem a finalidade de levar a sociedade a refletir e a observar, através de debates, palestras e seminários, comportamentos que podem levar crianças e adolescentes à depressão. A temática tem como objetivo pôr em evidência o reconhecimento da causa do sofrimento por problemas mentais e a promoção de saúde mental em adolescentes e jovens adultos, de modo a trazer benefícios em curto e longo prazo para eles e para a sociedade.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Legislativo nº 3, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Sala das Comissões, em 1º de abril de 2022.

Vereador Altenir Rodrigues da Silva

Pelas conclusões:

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva